

O nosso código de ética e conduta

1	3
Mensagem conjunta dos presidentes do conselho de administração e da comissão executiva	
2	4
Introdução	
3	6
O código na prática	
4	9
Os compromissos relativos às nossas pessoas	
5	11
Os compromissos perante os nossos acionistas e investidores	
6	16
Os compromissos perante os nossos parceiros de negócio e fornecedores	
7	17
Os compromissos perante os nossos clientes	
8	19
Os compromissos perante a sociedade	

Mensagem conjunta dos Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva



Paula Amorim
Presidente do Conselho de Administração



Carlos Gomes da Silva
Presidente Executivo da Galp

A Galp tem beneficiado ao longo da sua história de uma reputação de honestidade, transparência e integridade. Com os novos desafios, a exposição a várias geografias, a inúmeras contrapartes e num mundo cada vez mais regulado e exigente consideramos indispensável atualizar e fazer evoluir as regras de conduta ética em linha com as melhores práticas internacionais.

Foi com esta motivação que desenvolvemos em 2015, através de um processo participativo junto dos órgãos sociais e das estruturas internas de gestão, a nova versão do código de ética e conduta da Galp, atualizada em 2017, baseada em três pilares inovadores. Em primeiro lugar o código de ética coloca os nossos stakeholders numa posição central como destinatários da conduta assumida. Por outro lado, assenta numa matriz de prevenção ou mitigação de riscos de conduta orientada em função da atividade do Grupo. E finalmente revela uma nova forma de comunicação positiva e de comprometimento da empresa e das suas pessoas em relação à sua atuação no dia-a-dia.

Numa fase de crescimento da nossa empresa em que o objetivo estratégico central se traduz na concretização dos múltiplos projetos em que estamos envolvidos é imperioso que orientemos os nossos comportamentos não só para a criação de valor, mas também para a prevenção da destruição desse valor, evitando que o incumprimento de leis e regulação aplicáveis e das nossas normas internas exponha a Galp a potenciais sanções e/ou danos financeiros ou reputacionais.

Este código é uma bússola que nos guiará todos os dias, mas principalmente nos momentos mais exigentes e de dúvida. Encontraremos certamente na vida profissional, na nossa empresa, situações que irão testar a nossa capacidade de decisão e a nossa integridade. Confiamos que em particular nessas situações cada um de nós saberá agir com bom senso em linha com este código e que saberá recorrer à ajuda da Comissão de Ética e Conduta para se auxiliar na tomada da decisão e da atitude certa.

O nosso código de ética e conduta traduz a cultura, os valores e a identidade corporativa da nossa empresa. Esta é a nossa forma de sermos cada vez mais Galp!

Introdução



A missão e os valores da Galp

É na missão e nos valores da Galp que se encontram os fundamentos do nosso código de ética e conduta (abreviadamente “código”).

Temos por missão a criação de valor para os clientes, pessoas da Galp, acionistas e investidores, atuando nos mercados energéticos com ambição, inovação e competitividade, promovendo o respeito pelos princípios da ética e da sustentabilidade.

Para prosseguirmos esta missão orientamo-nos por 5 princípios:

Confiança

Enquanto expressão da nossa ética, transparência e integridade.

- Confiamos nas nossas pessoas e no seu trabalho, partilhamos informação e desenvolvemos soluções em conjunto.
- Os objetivos da Galp são a nossa prioridade.
- Cumprimos o que prometemos.
- Somos embaixadoras/es Galp, dentro e fora da empresa.

Parceria

Geramos valor através de relações sólidas.

- Identificamos oportunidades e desenvolvemos ações para criar e reforçar relações de cooperação com as/os diferentes interlocutoras/es, internas/os e externas/os, construindo relacionamentos de valor para todas as partes.

Agilidade

De pensamento e de ação.

- Respondemos à mudança com uma atitude positiva, adaptamo-nos com rapidez a novas situações e mostramos vontade de aprender novas formas de trabalhar e de alcançar objetivos.
- Trabalhamos de forma ágil e flexível, garantindo o cumprimento de prazos e a tomada de decisões de acordo com as prioridades e urgências dos nossos clientes.

Inovação

Dinâmicos com ousadia para inovar, empreender, transformar e criar valor.

- Promovemos novas ideias e usamo-las para desenvolver novos processos, métodos, sistemas, produtos ou serviços.
- Questionamos o *status quo*, procuramos soluções criativas e aplicamos novas soluções para atingirmos e superarmos os objetivos da Galp.

Sustentabilidade

Entregamos crescimento sustentável com geração de valor.

- Realizamos um trabalho com elevados padrões de segurança e qualidade, garantindo a sustentabilidade técnica, económica, ambiental e social da Galp.
- Somos consistentes na geração de resultados e desenvolvemos soluções que persistem no tempo, independentemente das equipas de trabalho que as desenvolvem.

O que é o código de ética e conduta?

Este código de ética é um guia para a atuação da Galp e das suas pessoas e parceiros de negócios, tendo presente as normas aplicáveis e experiência anterior do grupo, adequando o seu tratamento aos novos contextos e desafios decorrentes da expansão geográfica e diversificação do negócio.

O código traça as diretrizes éticas fundamentais de atuação da Galp, numa perspetiva de assunção de compromissos éticos e de conduta perante: (1) as pessoas da Galp; (2) os acionistas e investidores da Galp; (3) os parceiros de negócio e fornecedores da Galp; (4) os clientes da Galp; e (5) a sociedade em geral, presente e futura.

O código consagra, para cada uma das situações nele elencadas, compromissos e responsabilidades, mas também, e não menos importante, o modo como os mesmos devem ser postos em prática.

Construídos com base nos valores que caracterizam a identidade da Galp, os princípios e compromissos do código integram-se na definição de uma cultura corporativa orientada para o mérito, exigência e responsabilidade de desempenho, para o reforço da transparência e para o desenvolvimento da confiança nos relacionamentos com os seus stakeholders.

O código aplica-se na Galp Energia, SGPS, S.A. e nas entidades em que esta detenha, direta ou indiretamente, pelo menos metade do capital social ou dos direitos de voto ou a possibilidade de designar, pelo menos, metade dos membros do órgão de administração ou fiscalização, independentemente do local das respetivas sedes.

Quem são os destinatários do código de ética e conduta?

O código tem um grupo de destinatários interno e outro externo. O grupo interno inclui os membros dos órgãos sociais de qualquer entidade que integre a Galp, as

pessoas com funções de gestão em qualquer entidade da Galp e, em geral, as restantes pessoas da Galp, mesmo na situação de afetação funcional a empresas em relação às quais não se verifiquem os requisitos de aplicação direta do código.

Os compromissos do nosso código refletem os critérios de atuação que a Galp e as suas pessoas devem assumir e exigir umas das outras, promovendo um ambiente de trabalho apropriado e protegendo a reputação e sustentabilidade da empresa.

Precisamos que todas as pessoas da Galp atuem de acordo com os nossos valores e com integridade e respeito pelos outros.

O grupo de destinatários externos consiste nas entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Galp.

Como stakeholders externos, os acionistas e investidores, os clientes e os parceiros de negócio e os fornecedores da Galp vinculam-se ao código e/ou beneficiam dele, conforme aplicável.

Quaisquer agentes, mandatários ou consultores que atuem em nome da Galp são destinatários do presente código, ficando vinculados ao respeito pelo seu conteúdo por via contratual, devendo agir de forma consistente com os compromissos assumidos pelas nossas pessoas e/ou pela Galp, conforme aplicável, em benefício dos stakeholders protegidos em cada capítulo do código.

Porquê o código de ética e conduta?

O código destina-se a materializar em princípios de atuação a missão e os valores da Galp, bem como a guiar e orientar a atuação quotidiana, de modo a que cada comportamento ou ação de cada destinatário do código se possa enquadrar na cultura corporativa da Galp: aquilo que podemos designar por ser Galp.

O código na prática



O que esperamos das nossas pessoas?

Esperamos que as nossas pessoas atuem sempre de acordo com o nosso código. Para isso, devem começar por lê-lo e compreendê-lo. E no dia-a-dia devem segui-lo. Devem igualmente participar nas ações de formação sobre este código.

Esperamos que coloquem dúvidas se precisarem de aconselhamento quanto ao modo de atuar.

Esperamos que se tomarem conhecimento de potenciais irregularidades reportem o assunto pelos meios previstos no nosso código.

O que esperamos dos nossos responsáveis?

Em relação aos nossos gestores e pessoas com responsabilidades de chefia esperamos que, para além dos comportamentos exigidos às demais pessoas, sejam um modelo de conduta para as nossas equipas, atuando com integridade e consistência e criando um ambiente de inclusão e respeito.

Os nossos responsáveis devem promover os padrões éticos da Galp, apoiando as respetivas equipas na compreensão do código e da importância da sua atuação para prevenirem situações desconformes. Devem ainda estar atentos a violações do nosso código, comunicando-as à Comissão de Ética e Conduta, e devem zelar para que nenhuma pessoa seja alvo de retaliação por reportar uma potencial irregularidade.

Como atuar

O nosso código e as políticas e normas internas fornecem diversos elementos essenciais para uma atuação ética. Em todo o caso, não contêm uma resposta para todas as situações, dúvidas ou decisões.

Para auxiliar na tomada de uma decisão ou na adoção de um comportamento perante cada situação, recomendamos que atue com bom senso e pondere, pelo menos, os seguintes aspetos:

Questão	Dúvida
Estou a atuar de forma ética, respeitando o código?	Consulte a Direção de Assuntos Jurídicos e Governance
Estou a atuar de forma lícita, respeitando a lei e as normas internas?	Consulte a Direção de Assuntos Jurídicos e Governance
Estou consciente dos potenciais riscos, incluindo reputacional, e do seu alinhamento com o nível de tolerância a esses riscos?	Consulte a pessoa com responsabilidade de chefia pela sua função
Se a situação for divulgada ao público, continuo a considerar que agi corretamente?	Consulte a Direção de Assuntos Jurídicos e Governance

A importância de comunicar

O ato de comunicar o conhecimento ou a fundada suspeita de comportamentos incompatíveis com o código constitui um dever de cada um dos seus destinatários. Por esse motivo, todos na Galp apoiamos, encorajamos e defendemos essa comunicação nos termos previstos no nosso código.

Quem contactar

Tão importante como sabermos adequar o nosso comportamento a cada situação é sabermos como comunicar e com quem comunicar, eficazmente e em tempo útil. As comunicações em matéria de ética e conduta são dirigidas à Comissão de Ética e Conduta (abreviadamente “CEC”), preferencialmente através do canal de comunicação escrito opentalk@galp.com.

Órgão de supervisão

O Conselho Fiscal da Galp, eleito pela assembleia geral desta sociedade, é o órgão social que zela pelo bom funcionamento e aplicação do código.

Comissão de ética e conduta

A Comissão de Ética e Conduta constitui a estrutura interna que, com independência e imparcialidade, é responsável pelo acompanhamento da aplicação e interpretação do código, nos termos definidos em norma interna.

Como contactar

Linha de ética

Na Galp atuamos responsabilmente perante indícios de comportamentos incompatíveis com o código e contribuímos ativamente para o seu cumprimento e melhoria. Assumimos a responsabilidade de comunicar e fazêmo-lo através da linha de ética (*open talk*) que se destina a prevenir e/ou a reprimir irregularidades no seio da Galp, nos domínios permitidos e com o alcance que lhe é dado pelas normas legais em vigor em cada momento. Este mecanismo serve igualmente para, nos termos que sejam permitidos por lei, tratar outros temas de ética e conduta mesmo que não estejam previstos no código.

A linha de ética da Galp assegura a mais estrita confidencialidade da informação veiculada, sendo ainda garantidos os direitos de acesso e retificação aos dados, no cumprimento dos normativos legais em vigor.

Para exercer estes direitos poderá usar o endereço eletrónico opentalk@galp.com ou aceder à intranet ou ao sítio da Galp na internet e preencher o formulário disponível.

No caso de tratamento de dados com a finalidade de apurar a veracidade de suspeitas de prática de infrações criminais, o direito de acesso é exercido através da autoridade com competência atribuída na jurisdição em questão. O recurso à linha de ética é facultativo, sem prejuízo das situações em que a lei penal e processual imponha a obrigatoriedade de comunicação.

Averiguações

Recebidas as comunicações no modo que identificámos acima, a CEC procede ao apuramento dos factos considerados pertinentes.

As averiguações internas decorrem da seguinte forma:

- Ouvimos o agente que identificou a possível irregularidade;
- Ouvimos o agente denunciado, não podendo este obter informação sobre a identidade do agente denunciante, ouvindo ainda outras entidades envolvidas;
- Realizamos as demais diligências que se considerem oportunas;
- Elaboramos um relatório sobre as averiguações efetuadas, com indicação das recomendações ou medidas a adotar ou promovendo o encerramento das averiguações;
- Damos o *feedback* considerado adequado ao agente que comunicou a situação, ao agente denunciado e às demais entidades envolvidas.

A cooperação nas averiguações constitui dever dos destinatários deste código, incluindo perante entidades externas que apoiem as diligências efetuadas.

Os direitos fundamentais do denunciado, designadamente a defesa do seu bom nome, privacidade e o direito de apresentar queixa por denúncia caluniosa, não podem ser prejudicados em qualquer caso.

Não-retaliação

Em cumprimento da lei e dos valores da empresa, a Galp não retalia contra o agente que tenha comunicado o conhecimento ou fundada suspeita de comportamentos incompatíveis com o código. A Galp garante a proteção necessária ao destinatário que cumpre o seu dever de comunicar.

O *open talk* constitui ainda o canal para comunicação de qualquer fundada suspeita de retaliação, sobre a forma de ameaças, intimidação, exclusão, humilhação ou ato de má-fé.

Consequências em caso de violação do código ou da sua utilização abusiva

Os destinatários do código estão vinculados a observá-lo e a utilizá-lo de forma responsável. Na Galp não toleramos qualquer utilização do nosso código para fins incompatíveis com os nele expressos.

Sem prejuízo dos procedimentos criminais e civis aplicáveis, os comportamentos contrários ao código, quando o agente seja uma pessoa da Galp, são passíveis de censura no âmbito de procedimento instaurado para o efeito.

Caso seja verificado pela Galp, pelos meios que legal ou contratualmente estiverem ao seu alcance, que foi cometido um ato ou omissão inconsistente com o previsto no código por um parceiro de negócio, fornecedor ou cliente, a Galp envidará esforços para aferir com que alcance foram adotadas ações preventivas para evitar que tal inconsistência possa voltar a verificar-se no futuro, sendo nessa medida avaliada a eventual repercussão desse facto nas relações comerciais ou de parceria com os mesmos.

Perguntas e respostas

P1. Se em resultado de ter comunicado conforme previsto neste capítulo sofrer qualquer tipo de retaliação, como devo proceder?

R1. Não são toleradas retaliações, por qualquer meio direto ou indireto contra o destinatário do código que em boa-fé comunique o conhecimento ou a fundada suspeita de comportamentos incompatíveis com o nosso código, devendo ser reportadas pelo *open talk* conforme previsto neste capítulo.

P2. Posso recusar-me a colaborar com o processo de averiguações previsto neste capítulo?

R2. A cooperação nas averiguações constitui nosso dever enquanto destinatários deste código, incluindo perante entidades externas que apoiem as diligências efetuadas.

P3. O nosso código tem aplicação igual em todas as empresas do grupo Galp independentemente da geografia?

R3. Nos termos da legislação aplicável e dos normas em vigor em cada jurisdição onde a Galp esteja presente, poderá ser necessário adaptar os procedimentos previstos no nosso código. Serão criados os canais de comunicação adequados para informação acerca da adaptação local do nosso código.

Os compromissos relativos às nossas pessoas



Segurança

Compromisso da Galp

Na Galp elegemos como preocupação cimeira da nossa atividade a proteção da vida e da segurança de pessoas e bens, nas vertentes de *safety* e de *security*, providenciando os recursos necessários para o efeito e adotando as práticas de referência no setor.

Compromisso das nossas pessoas

Zelamos pela prevenção de acidentes e pela manutenção da segurança, cumprindo e fazendo cumprir as normas em vigor em cada geografia.

Saúde, higiene e bem-estar

Compromisso da Galp

A Galp implementa políticas ativas de promoção da saúde, higiene e bem-estar das suas pessoas no local de trabalho e cumpre as obrigações legais aplicáveis nesta matéria.

Compromisso das nossas pessoas

Participamos ativamente nas ações de promoção da saúde, higiene e bem-estar desenvolvidas pela Galp e cumprimos as obrigações aplicáveis nesta matéria.

Uso de drogas, estupefacientes e álcool

Compromisso das nossas pessoas

No exercício das nossas funções, não utilizamos drogas, estupefacientes ou outras substâncias ilícitas, nem consumimos álcool durante o período de trabalho.

Não discriminação

Compromisso da Galp e das nossas pessoas

Não atuamos de forma discriminatória em relação às nossas ou a quaisquer pessoas, nomeadamente em função da raça, religião, sexo, orientação sexual, ascendência, idade, língua, território de origem, convicções políticas ou ideológicas, situação económica, contexto social ou vínculo contratual.

Compromisso da Galp

A Galp promove políticas e medidas destinadas a prevenir atuações discriminatórias, incluindo no sentido de aprofundar a diversidade de género na organização.

Assédio

Compromisso da Galp

O nosso ambiente de trabalho deve basear-se no respeito recíproco, na partilha de experiência e conhecimento e na entreatajuda, pelo que não toleramos quaisquer comportamentos que possam configurar assédio, quer moral (*mobbing*), quer sexual, incluindo formas de intimidação, nomeadamente a prática designada por *bullying* e a denúncia de má fé.

Compromisso das nossas pessoas

Rejeitamos quaisquer comportamentos intimidatórios e assumimos o dever de comunicar à Direção de Pessoas quaisquer situações de que tenhamos conhecimento ou fundada suspeita, que nos afetem ou a qualquer pessoa da Galp e que possam configurar assédio e/ou *bullying*.

Igualdade de oportunidades

Compromisso da Galp

Na Galp responsabilizamos e valorizamos as nossas pessoas, com base no mérito, permitindo-lhes assumir a autonomia e responsabilidades associadas à sua capacidade e empenho.

Privacidade e proteção de dados pessoais

Compromisso da Galp

A Galp compromete-se ao estrito cumprimento da legislação de proteção de dados em vigor a cada momento em cada uma das jurisdições em que se encontra presente e a garantir a efetividade dos direitos que dela decorram para as suas pessoas.

Compromisso das nossas pessoas

No exercício das nossas funções cumprimos escrupulosamente os princípios de proteção de dados previstos na legislação e normas internas aplicáveis.

Formação

Compromisso da Galp

A Galp proporciona formação adequada às suas pessoas, incluindo em relação ao presente código.

Compromisso das nossas pessoas

É nossa responsabilidade frequentar as ações de formação que nos são propostas.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

P1. A Galp pode aceder aos dados presentes nas minhas comunicações eletrónicas pessoais?

R1. Tal é apenas permitido nos termos legais aplicáveis, nomeadamente quando haja a suspeita da prática de um crime.

P2. Caso seja vítima de assédio ou *bullying* ou presencie um comportamento desta natureza, como posso garantir que estes comportamentos são enquadrados para efeitos deste código?

R2. Comunico internamente ao responsável da Direção de pessoas.

P3. Uma pessoa da Galp está dispensada de formação sobre este código?

R3. Não. Após a entrada em vigor do nosso código, e de forma periódica, as nossas pessoas devem receber formação sobre o mesmo.

Os compromissos perante os nossos acionistas e investidores



Cumprimento da lei e regulação

Compromisso da Galp

Na Galp observamos e desenvolvemos as diligências adequadas ao cumprimento dos deveres legais e regulatórios aplicáveis em cada jurisdição onde a Galp se encontra presente.

Compromisso das nossas pessoas

Enquanto pessoas da Galp damos cumprimento à legislação em vigor em matéria legal e regulatória.

Transparência e integridade

Compromisso da Galp

Na Galp assumimos o compromisso de manter informações e registos precisos e completos e de relatar de forma transparente o desempenho da empresa, em conformidade com os deveres legais aplicáveis e as boas práticas do mercado de capitais.

Estamos conscientes de que, enquanto empresa cotada, a integridade das informações que passamos ao mercado de capitais no cumprimento de obrigações legais constitui um valor crucial para a tomada de decisões orientadas para o sucesso da nossa atividade.

Compromisso das nossas pessoas

No exercício das nossas funções cumprimos a legislação e melhores práticas em temas de transparência. Não participamos em qualquer esquema de fraude no tratamento de quantias ou ativos nem na falsificação de quaisquer documentos ou informação.

Constitui nossa responsabilidade tratar todos os registos de indicadores financeiros e não financeiros de forma autêntica, cumprindo os requisitos legais e internos para o tratamento da informação documental, bem como assegurar a integridade, rigor e clareza das informações publicadas.

Confidencialidade

Compromisso das nossas pessoas

Todas as informações de que temos conhecimento no exercício das nossas funções são para uso estritamente interno. Assumimos o compromisso de não partilhar para fora da empresa, incluindo após a cessação de funções, quaisquer informações de que tenhamos tido conhecimento em resultado direto e exclusivo da função que ocupamos na empresa.

Redes sociais e comunicação externa

Compromisso das nossas pessoas

Conscientes do que representam os novos métodos e tendências de comunicação na nossa sociedade e do potencial impacto que assumem para a Galp e para as suas pessoas, assumimos o compromisso de utilizar as redes sociais e os tradicionais meios de comunicação de forma eticamente responsável, contribuindo para o reforço da imagem de coesão, para a criação de valor e para a dignificação da Galp.

Reconhecemos que a comunicação com os *media* e com investidores institucionais deve ser realizada apenas pelas pessoas das áreas de comunicação e de relações com investidores ou pelos que sejam designados pela empresa para esse efeito.

Assumimos ainda que os conteúdos sobre a empresa a divulgar para o exterior devem ser verificados pela área de comunicação da Galp.

Suborno e tráfico de influências

Compromisso da Galp

Na Galp apenas contratamos prestações de serviços e adquirimos bens de forma lícita, pagando pelos mesmos o seu justo valor.

Na Galp agimos em conformidade com a legislação aplicável em cada jurisdição em que a empresa se encontra presente e com as melhores práticas internacionais de combate ao suborno e ao tráfico de influências.

Nesta medida, procuramos ainda influenciar os nossos parceiros de negócio para que ajam segundo as melhores práticas internacionais nesta matéria.

Compromisso das nossas pessoas

Assumimos o compromisso de não recorrer ao suborno nem ao tráfico de influências, qualquer que seja a sua forma e meio, para obtenção de qualquer resultado, lícito ou ilícito, contrário ou não aos fins e objeto da empresa. De igual modo, rejeitamos expressamente receber quaisquer subornos.

Comunicamos internamente pelos meios previstos no presente código quaisquer solicitações para pactuar com comportamentos relacionados com tais práticas ilícitas. Temos ainda em atenção que alegações de práticas de corrupção prejudicam gravemente a reputação da Galp.

Pagamentos a entidades públicas/privadas e seus colaboradores

Compromisso da Galp

Na Galp quaisquer pagamentos a entidades públicas/privadas bem como a quaisquer seus colaboradores são fundamentados em motivos justificativos lícitos, quer com base na legislação aplicável quer em contrato, realizando numa base sistemática o registo detalhado do destinatário do pagamento, da sua estrita necessidade, natureza e fundamento jurídico.

A Galp não efetua contribuições a entidades políticas, sob forma direta ou indireta, nem doações em substituição destes pagamentos, para quaisquer fins que não os estritamente permitidos na legislação aplicável.

Compromisso das nossas pessoas

No cumprimento das nossas funções, assumimos o compromisso de observar escrupulosamente a legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção, não realizando qualquer pagamento ou atribuindo qualquer vantagem económica para além do permitido pela lei aplicável e suportado documentalmente. Em particular temos consciência que atribuir vantagens, patrimoniais ou não, a quaisquer pessoas que representem direta ou indiretamente, por qualquer forma ou vínculo, administrações públicas locais, regionais, nacionais ou internacionais, com a finalidade de obter alguma vantagem ilícita, patrimonial ou não, para a Galp, para os próprios ou para terceiros constituem comportamentos que não praticaremos por serem contrários à lei e ao nosso código.

Hospitalidade, entretenimento e ofertas

Compromisso da Galp

Na Galp temos consciência de que a oferta e o recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade deve ser precedida de uma rigorosa análise de adequação, para que não sejam percecionados como um meio de influenciar indevidamente a tomada de uma decisão ou mesmo como um meio indireto de corrupção.

Compromisso das nossas pessoas

Cumprimos as normas internas quanto a hospitalidade, entretenimento e ofertas, consultando a Direção de Assuntos Jurídicos e *Governance* sempre que tenhamos dúvidas quanto à adequação da oferta ou do recebimento. Não recebemos nem oferecemos presentes, entretenimento ou hospitalidade que, na/s geografia/s relevante/s, não sejam permitidos por lei e socialmente adequados ou que visem influenciar indevidamente a tomada de decisões pela Galp ou por terceiros.

Branqueamento de capitais

Compromisso da Galp

Na Galp temos consciência que constitui prática de branqueamento de capitais a introdução no circuito financeiro e/ou utilização consciente ou gravemente negligente numa transação lícita, de fundos oriundos de atividades ilegais, bem como a utilização de fundos para apoio a atividades criminosas, inclusivamente a atos de terrorismo, pelo que assumimos o compromisso de não pactuar com quaisquer solicitações ilícitas e reportá-las nos termos previstos na legislação aplicável.

Compromisso das nossas pessoas

No exercício das nossas funções, compreendemos a necessidade de identificar a origem de quaisquer fundos dos quais a Galp seja beneficiária, pelo que assumimos o compromisso de atuar de forma compatível com a legislação aplicável e as melhores práticas a nível internacional na prevenção do branqueamento de capitais. De igual modo, atuaremos no sentido de garantir que a transferência de quaisquer montantes da Galp para terceiros ocorre em cumprimento das normas legais aplicáveis.

Conflito de interesses

Compromisso da Galp

A Galp compromete-se a desenvolver e aplicar normas internas que visem a prevenção de conflito de interesses bem como a envidar esforços para que nos contratos em que participe estejam assegurados mecanismos de prevenção de conflito de interesses.

Compromissos das nossas pessoas

Compreendemos que a nossa especial relação de proximidade ou influência sobre ou por parte de um *stakeholder* da Galp pode afetar a nossa imparcialidade e isenção quanto à nomeação, contratação ou tratamento de uma pessoa ou entidade, pelo que assumimos o dever de reportar a situação ao responsável funcional da área em que exercemos funções, para que este avalie a situação e decida sobre a necessidade de nomear outra pessoa para se ocupar da questão.

Temos ainda consciência que existem limitações à transação de bens e à contratação de serviços pela Galp a partes relacionadas, pelo que nos vinculamos a cumprir as normas internas aplicáveis.

Comprometemo-nos ainda a não exercer atividade profissional externa, com ou sem remuneração, que prejudique o cumprimento dos nossos deveres profissionais ou as atividades ou interesses da Galp, bem como a não intervir em processos de tomada de decisão que envolvam direta ou indiretamente organizações com as quais colaboremos, direta ou indiretamente, ou com pessoas ou entidades às quais estejamos ligados por laços de parentesco ou afinidade.

Uso de informação de negócio

Compromisso das nossas pessoas

Compreendemos que por via das funções que ocupamos podemos aceder a informação sobre a Galp que não está disponível de forma pública e que pode ser considerada relevante para um terceiro decidir investir ou não em ações ou títulos de dívida emitidos pela empresa (“informação privilegiada”). O uso ou divulgação de informação privilegiada é ilegal e pode resultar na aplicação de sanções graves para a Galp e para as nossas pessoas.

Comprometemo-nos a, quando tivermos informação privilegiada: não comprar ou vender, diretamente ou por interposta pessoa, ações ou títulos de dívida da empresa; não transmitir qualquer informação privilegiada a terceiros, incluindo familiares e amigos; não divulgar falsa informação para influenciar o preço bolsista de ações ou títulos de dívida; respeitar estas regras em relação a informação de outras empresas cotadas e mesmo se deixarmos de ser colaboradores da Galp.

Assumimos ainda o compromisso de não utilizar informação de negócio para aproveitar ilicitamente oportunidades de negócio.

Acionistas e governo societário

Compromisso da Galp

Na Galp atuamos com vista à criação de valor acionista e à proteção dos interesses dos nossos acionistas e investidores.

Comprometemo-nos a respeitar o princípio da igualdade de tratamento dos acionistas, nomeadamente assegurando a disponibilização em tempo útil de informação em cumprimento dos deveres legais aplicáveis.

Comprometemo-nos ainda a implementar e consolidar as melhores práticas internacionais de governo societário e a adaptar a Galp às mais avançadas práticas de organização corporativa, com vista, nomeadamente, a mitigar através de estrutura organizacional, os riscos elencados no código.

A Galp evidencia anualmente no seu relatório de governo a implementação das melhores práticas de governo societário e monitoriza os desenvolvimentos em matéria de *governance* reconhecidos como boas práticas internacionais relacionadas com a implementação e monitorização do nosso código, com vista a que se promova, quando se revele necessário, o processo de atualização do nosso código, divulgando anualmente no seu relatório de governo a informação relevante sobre o governo societário.

Compromisso das nossas pessoas

No exercício das nossas funções, assumimos o compromisso de atuar sempre de forma a proteger os interesses dos acionistas e investidores.

Comprometemo-nos a cumprir as normas legais e regulamentos internos em vigor em temas de governo societário.

Controle de importação/exportação e sanções

Compromisso da Galp

A Galp cumpre nas geografias onde está presente, com relação a países, entidades, indivíduos e bens, os controles de importação e exportação, bem como as sanções internacionais, conforme emitidas pelas Nações Unidas, instituições da União Europeia e pelos governos dos países onde a Galp esteja presente.

A Galp monitoriza as sanções internacionais emitidas por jurisdições para além das referidas acima, procurando estar alinhada com as práticas de mercado.

Compromisso das nossas pessoas

É nossa responsabilidade cumprir e fazer cumprir os processos internos existentes sobre os controles de importação e exportação, e as sanções económicas internacionais. Sempre que exista alguma dúvida nesta matéria, recorreremos à Direção de Assuntos Jurídicos e *Governance*.

Proteção dos ativos da Galp

Compromisso da Galp

A Galp atua com vista a proteger os seus ativos, criando as condições de segurança necessárias, nomeadamente garantindo que as credenciais de acesso são seguras e que os equipamentos de tecnologias de informação são utilizados de forma segura contra ataques cibernéticos.

Estes ativos incluem as instalações, bens e equipamentos, computadores e sistemas de tecnologias de informação, oportunidades empresariais, informação de negócio e recursos financeiros.

Compromisso das nossas pessoas

É nossa responsabilidade proteger os ativos da Galp, tangíveis ou intangíveis, e usá-los da forma mais eficiente no interesse da Galp, prevenindo a sua danificação, perda, destruição ou uso indevido.

Assumimos que os equipamentos informáticos, telefones, e-mail e acesso à internet devem ser utilizados para fins profissionais e que o seu eventual uso para fins pessoais deve ser ocasional e breve.

Estamos atentos a ataques e a fraudes informáticas, tais como o *phishing*, comunicando imediatamente à Direção de Sistemas de Informação quaisquer incidentes.

Estamos conscientes dos deveres de proteção da informação confidencial e da propriedade intelectual da Galp, nomeadamente em patentes, marcas, *know-how*, segredos industriais relativos a operações ou tecnologia e direitos de autor, compreendendo que não devemos partilhar informação da empresa em fóruns públicos ou nas redes sociais.

Perguntas e respostas

P1. Recebo uma oferta por um produto que excede as condições normais de mercado e que envolve uma terceira pessoa não relacionada com o negócio. O que fazer?

R1. Devo recusar a oferta, submetendo a questão à CEC, uma vez que este facto pode representar uma violação da legislação aplicável e norma interna de combate ao branqueamento de capitais.

P2. Trabalho numa área com responsabilidades decisórias na adjudicação de contratos. É-me alocada a tarefa de avaliar a proposta económica e/ou técnica de uma empresa onde possuo familiares com responsabilidades de direção. O que devo fazer?

R2. Devo reportar esse facto ao responsável da área para que este atribua o processo a outro colega.

P3. No âmbito do desenvolvimento de um projeto da Galp num país estrangeiro sou contactado para promover uma visita de representantes da administração pública desse país à sede da Galp para discussão do projeto. Devo ter alguma preocupação especial?

R3. Devo cumprir o disposto na política da Galp sobre as relações com a administração pública e nos casos omissos recorrer à Direção de Assuntos Jurídicos e *Governance* para que se pronuncie sobre a forma como a visita deve ter lugar.

Os compromissos **perante os nossos parceiros de negócio e fornecedores**



Imparcialidade

Compromisso da Galp

A Galp compromete-se a contratar os seus fornecedores de bens e serviços com base em processos competitivos e transparentes, em que os concorrentes sejam tratados segundo regras não discriminatórias, sendo avaliado o seu comportamento ético e profissional para além das condições comerciais e das competências técnicas.

Não solicitação

Compromisso da Galp

A Galp compromete-se a não abordar individualizadamente com vista à sua contratação, colaboradores dos seus fornecedores de bens e serviços, bem como os colaboradores dos seus parceiros de negócio, durante o período em que as respetivas relações comerciais ou de parceria subsistirem.

Propriedade intelectual

Compromisso da Galp

É nossa responsabilidade garantir o estrito respeito pelos direitos de propriedade intelectual e industrial dos nossos parceiros de negócio, sempre que os utilizemos ou deles tenhamos conhecimento no exercício das nossas funções.

Perguntas e respostas

P1. No âmbito de uma *joint-venture*, pessoas da Galp acedem a uma valiosa fórmula comercial de um seu parceiro. Pode a Galp utilizar esta fórmula em proveito comercial?

R1. A Galp desenvolve as suas atividades com total respeito pela propriedade intelectual dos seus parceiros, não se apropriando de fórmulas comerciais dos mesmos em benefício próprio.

P2. No âmbito de um processo de contratação, a Galp convida prestadores de serviços a apresentar propostas. Dois prestadores de serviços apresentam uma proposta técnica com mérito equivalente. O que fazer?

R2. A decisão de adjudicação deve ser tomada segundo os critérios estabelecidos nos termos das normas internas em vigor na Galp.

P3. No âmbito de uma *joint-venture* de que a Galp é parte, há um colaborador de um parceiro cuja competência é do interesse da Galp. Deve a Galp promover a sua abordagem com vista a uma potencial contratação?

R3. Durante o período em que a relação de parceria subsista, a Galp deve abster-se de abordar individualizadamente este colaborador com vista à sua contratação.

Os compromissos perante os nossos clientes



Qualidade dos nossos produtos e serviços

Compromisso da Galp

Na Galp sabemos que os nossos clientes são a razão da nossa existência, pelo que assumimos o compromisso de no relacionamento com os nossos clientes atuar com o mais elevado profissionalismo, respeito e cortesia.

Desenvolvemos processos que nos permitem alcançar padrões de excelência na prestação de serviços aos nossos clientes nos sectores em que operamos. Disponibilizamos aos nossos clientes, de forma clara e inequívoca, informações sobre produtos e serviços de modo a apoiá-los na decisão de compra.

Assumimos o compromisso de implementar e desenvolver modelos de relacionamento com os nossos clientes que nos permitam valorizar as suas opiniões e sugestões de melhoria da qualidade, da segurança e da adequação da oferta de produtos e serviços.

Implementamos as melhores práticas para assegurar a qualidade dos produtos ao longo da cadeia de valor, através de metodologias rigorosas de planeamento, controlo e avaliação da qualidade. Os nossos laboratórios são acreditados de acordo com normas internacionais, constituindo um pilar com o mais elevado nível de confiabilidade na garantia da qualidade dos produtos que comercializamos.

Compromisso das nossas pessoas

Assumimos o compromisso de pautar a nossa atividade pelos mais rigorosos princípios de atuação, no respeito pelos requisitos de operação especificados.

Asseguramos a qualidade e integridade dos produtos e serviços que fornecemos, alertando sempre para situações anómalas que possam comprometer a qualidade de produtos e serviços.

Legislação de concorrência

Compromisso da Galp

Na Galp não concertamos preços de venda nem fixamos preços de revenda, não repartimos mercados em função da geografia, dos produtos ou de clientes e não coordenamos com concorrentes as nossas propostas em licitações e concursos, sem prejuízo de não adotarmos outras práticas anti-concorrenciais

Estamos cientes de que são proibidos acordos entre concorrentes para fixação de receitas ou para redução ou estabilização da produção, atividades logísticas ou respetivas capacidades. Na Galp não adotamos práticas comerciais que sejam aptas a discriminar os nossos clientes, a excluir os nossos concorrentes do mercado ou a impedir a entrada de novos.

Compromisso das nossas pessoas

Comprometemo-nos a cumprir as normas de concorrência aplicáveis, bem como as normas internas da Galp nesta matéria.

Proteção de dados de clientes

Compromisso da Galp

Na Galp damos particular importância à proteção dos dados dos nossos clientes.

Comprometemo-nos a garantir que os dados pessoais dos nossos clientes não são transmitidos sem o consentimento dos mesmos, salvo quando esse consentimento não seja legalmente exigido ou a transmissão dos mesmos decorra do cumprimento de lei aplicável.

Compromisso das nossas pessoas

Assumimos o compromisso de recolher e tratar os dados dos nossos clientes de forma leal e transparente, obtendo o respetivo consentimento para o tratamento sempre que a lei o exija e só aceitando a transferência de dados para países terceiros por empresas da Galp depois de assegurada a existência de mecanismos de controlo e garantia de respeito pela proteção de dados equivalentes aos em vigor no país que opera a transferência.

Perguntas e respostas

P1. Em reunião da indústria surge uma proposta de concertação de preços. O que fazer?

R1. Devo informar que o nosso código de ética e conduta não permite discutir temas desta natureza e retirar-me da reunião, certificando-me que ficou registado o meu abandono da reunião.

P2. Um fornecedor propõe-se vender à Galp componentes dos quais a Galp necessita na atividade de refinação a preços consideravelmente mais baratos do que componentes alternativos existentes no mercado, indicando que terão qualidade equivalente à de tais componentes alternativos. O que fazer?

R2. Devo submeter essa questão à Direção de Assuntos Jurídicos e *Governance* para que seja verificado que não se trata de componentes ou produtos afetados por práticas de *dumping* e submetê-los a uma aferição de qualidade conforme procedimentos em vigor.

P3. Uma área de *marketing* da Galp está a estudar a possibilidade de utilizar terceiros para promover ações de *marketing* da Galp, trabalho que envolverá o tratamento de dados de clientes por esses terceiros. Devo contactar alguma área em especial?

R3. Devo contactar a Direção de Assuntos Jurídicos e *Governance* para que essa ação de *marketing* seja enquadrada para efeitos da legislação de proteção de dados aplicável.

Os compromissos perante a sociedade



Direitos humanos

Compromisso da Galp

Comprometemo-nos nas comunidades onde desenvolvemos as nossas atividades a minimizar o impacto negativo que estas tenham ou possam vir a ter nas localidades onde operamos. Na Galp respeitamos o direito das comunidades a serem ouvidas antes de iniciarmos alguma atividade que possa ter este impacto. Comprometemo-nos a fornecer e a contratar o fornecimento de bens e serviços apenas a quem reputarmos, tanto quanto seja do nosso conhecimento, respeitar os direitos humanos de forma equivalente ao que fazemos na Galp.

Ambiente

Compromisso da Galp

Comprometemo-nos a assegurar a proteção ambiental em projetos, empreendimentos e produtos ao longo do seu ciclo de vida, bem como a utilização eficiente da energia e a incorporação de tecnologias seguras e inovadoras na gestão das atividades nas várias geografias onde nos encontramos presentes. Constitui responsabilidade da Galp estar preparada para responder a emergências ambientais que possam surgir.

Compromisso das nossas pessoas

Assumimos o compromisso de participar ativamente na implementação na Galp das mais avançadas políticas ambientais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

Responsabilidade corporativa

Compromisso da Galp

Comprometemo-nos a contribuir para a promoção da qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico nas comunidades onde operamos. Para além de uma organização que respeita integralmente a legislação aplicável na criação de valor associada à nossa atividade, incorporamos na nossa cultura temas de responsabilidade social, no plano ético, social, económico e ambiental. Reconhecemos que os benefícios da nossa atividade são também resultado da forma como nos inserimos nas comunidades onde operamos, sendo nossa responsabilidade retribuir esse suporte comunitário, contribuindo para o desenvolvimento dessas comunidades.

Investigação e tecnologia

Compromisso da Galp

Na Galp estamos conscientes que o desenvolvimento e bem-estar das comunidades em que operamos, presente e futuro, também se desenvolve através da contribuição para a inovação e investigação tecnológica e da partilha de conhecimento. Comprometemo-nos a cooperar com várias instituições desta natureza para promover o desenvolvimento tecnológico e tecnologias mais sustentáveis, que sirvam as necessidades presentes das comunidades locais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem também as suas.



Perguntas e respostas

P1. No país onde estou destacado em serviço deparo-me com a violação de direitos humanos numa atividade onde a Galp está envolvida. O que faço?

R1. Comunico este facto à área de responsabilidade corporativa para que sejam adotadas medidas a este respeito.

P2. No local onde trabalho deparo-me com uma prática insegura que pode originar um problema ambiental.

R2. Comunico internamente à Direção de Ambiente, Qualidade, Segurança e Sustentabilidade, com vista a evitar um prejuízo grave para a Galp.

P3. No exercício das minhas funções tenho a responsabilidade de decidir o local onde construir uma determinada infraestrutura. Apercebo-me que uma das decisões acarretará a deslocação e realojamento de uma comunidade. O que devo fazer?

R3. Devo promover o diálogo com a minha equipa e suscitar a questão, iniciando sempre que possível um diálogo com as comunidades locais potencialmente afetadas, bem como com as autoridades locais com vista a tomar a decisão com maior benefício económico e com o menor impacto para as populações locais.

galp



energia
cria
energia

galp.com